CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 24
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 671/2013
AUTOR – Vereador Edvaldo Brito
ASSUNTO – Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária Pingo de Gente.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

O Projeto de Lei do vereador Edvaldo Brito objetiva renovar a Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária Pingo de Gente.

Em sua exposição de motivos, o autor salienta o trabalho realizado pela entidade, que mantém uma creche, oferecendo 102 vagas para crianças da faixa etária entre de 2 e 7 anos, distribuídas em 07 salas.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno, aprovado pela Resolução 910/1991 desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 671/2013.

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Relator
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires